



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



**DECRETO Nº 3.426, DE 8 DE JULHO DE 2009.**

*Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas Repartições Públicas Municipais.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado estadual de 9 de julho de 2009 (Revolução Constitucionalista de 1932 – Lei Estadual 9.497, de 5 de março de 1997),

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de julho de 2009 (sexta-feira).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizados plantões para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

**Art. 3º** As horas do expediente suspenso deverão ser compensadas pelos servidores municipais, com o acréscimo de 15 (quinze) minutos por dia à respectiva jornada.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Louveira, 8 de julho de 2009.**

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 8 de  
julho de 2009.

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração